

**DECRETO Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO  
DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Sanção do Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é o dia da comemoração do servidor público municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É transferida de 28 (quarta-feira) para 30 (sexta-feira) de outubro de 2015 a comemoração do Dia do Servidor Público.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica Decretado ponto facultativo na data celebrativa do Dia do Servidor Público referida neste artigo.

**Art. 2º.** As Secretarias e Diretorias que prestem serviços imprescindíveis ao bem estar público deverão permanecer em regime de plantão durante o ponto facultativo para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, sendo o trabalho desempenhado nessas ocasiões considerado normal.

**Art. 3º.** O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão no dia declarado como ponto facultativo.

**Art. 4º.** O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação de ponto facultativo, qualquer direito.



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 5º.** Em virtude do feriado nacional (Dia de Finados) do dia 02 de novembro (Segunda-Feira) de 2015, o expediente normal voltará no dia 03 de novembro (Terça-Feira) de 2015, a partir das 07h00min.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de setembro de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)